03.ª Sessão Data 18/02/21
As douta comissões para parecer
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores(as)Vereadores(as),

JUSTIFICATIVA

O objetivo é garantir a transparência da informação no que está relacionado à lista de espera dos futuros beneficiários dos programas habitacionais do Município de Praia Grande.

Não há divulgação sobre a correta informação no que diz respeito ao posicionamento dos inscritos na longa fila de espera. Não há fiscalização que traga segurança aos beneficiários, o que aumenta muito a desconfiança sobre o Poder Público.

Nesse sentido, a presente proposta visa salvaguardar o direito à informação, também garantido constitucionalmente e, por conseguinte, praticar a cidadania e cobrar o cumprimento da lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de fevereiro de 2021

CARLOS EDUARDO BARBOOSA

Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÀRIA **N°** **010/21**

Torna públicas as listas de espera dos inscritos nos programas habitacionais do Município de Praia Grande

Art. 1°- O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de Praia Grande.

Art.2°- A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura de Praia Grande, com replicação no Portal de Transparência.

Art.3°- As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

I- O nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;
II- A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada do seu cadastro.

Parágrafo único: Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador